



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1258 CEP: 37175 -000

## Lei N° 1763 14 de maio de 2010

“Autoriza a abertura de um crédito especial por anulação parcial de dotação e dá outras providências”

O povo do município de Illicínea – MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para pagamento de operações de crédito de aquisição de ônibus escolares.

**Art. 2º** - A despesa constante no artigo 1º desta lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade: 06 – Departamento de Educação

Sub-Unidade: 02 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental

Projeto: Para pagamento de operação de crédito de aquisição de ônibus escolares.

Elemento: 4690.71.00 – ( ) Principal Dívida Contratual Resgatado

**Art. 3º** - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 2º desta lei, será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

Sub-unidade: 02 – Setor de Ensino Fundamental

12.361.1202.4.048.3390.3601 – (255) – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – 40.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 14 de maio de 2010

  
Aluisio Borges de Sousa  
Prefeito Municipal

